



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de
Emprego.

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.	Nº 163/2024
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitação	Data: 21/05/2024
Assunto: Aditivo - Contrato 76/2021	

Esta Secretaria solicita aditivo de prazo para mais 06 (seis) meses em relação a contratação de Empresa Especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, firmado com a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com vigência até 25/05/2024.

I – Relatório da Execução do Contrato:

A Contratada - Empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, contrato nº 76/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 47/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, tem assegurado o deslocamento dos munícipes a Empresa Rainha da Paz e tem desempenhado de forma integral as obrigações contratuais assumidas.

II - Justificativa:

O aditivo de prazo será necessário para dar continuidade a prestação de serviço que esta Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego proporciona as famílias e/ou indivíduos para acesso aos cursos de qualificação profissional e demais ações de inclusão produtiva, visando a inserção dessa parcela dos munícipes ao mundo do trabalho.

A iniciativa se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades políticas afetas ao trabalho e emprego.

O acesso ao mundo do trabalho a estas famílias é o resultado de uma intervenção intersetorial e da articulação de políticas comprometidas com a qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de
Emprego.

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

técnico-profissional, a intermediação pública de mão-de-obra, a economia solidária, o acesso a direitos sociais, entre outras.

Dessa forma, a Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego reconhece sua responsabilidade na mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade ou risco social objetivando a inclusão e emancipação social.

III – Valor do Contrato:

Quanto ao valor contratado para o fornecimento do objeto, permanecerá inalterado, de acordo com o ultimo aditivo firmado.

IV - Interesse na Prorrogação:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego e a Empresa manifestaram interesse na prorrogação do Contrato, firmando o Aditivo de Prazo para mais 06 (seis) meses.

V – Habilitação:

Anexa a esta Correspondência Interna estarão as certidões e demais documentos que comprovam as condições para que ocorra a prorrogação do contrato conforme cláusula existente que expõe que o contrato poderá ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

VI - Despesa Orçamentária

O recurso utilizado para custear as despesas será o Recurso Livre.

Atenciosamente;

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

Portaria N° 11/2024 – DOE – 01/02/2024

Recebido por: _____

Data: ____/____/____



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 081/2024

Nova Santa Bárbara, 24/05/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 76/2021.**

Senhora Contadora:

Solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 76/2021, decorrente do Pregão Eletrônico N° 47/2021, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 01.852.715/0001-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 139.236,60 (cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24 de maio de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 081/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 76/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2021, firmado com a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, CNPJ sob o nº 01.852.715/0001-35, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____ / ____ / ____
Nome Assinatura data



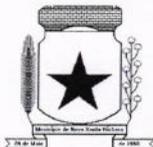
Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/04/2024

Página:16

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	1.470.955,00	2.410.133,15	1.074.894,09	1.335.239,06
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	997.175,00	997.175,00	231.371,44	765.803,56
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
02650 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	328.000,00	328.000,00	80.869,25	247.130,75
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
02650 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	75.530,00	75.530,00	7.565,53	67.964,47
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
02670 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	1.640,00	10.360,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02680 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	81.940,00	81.940,00	11.739,85	70.200,15
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02690 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	206.000,00	206.000,00	61.240,00	144.760,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02700 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	59.316,81	200.683,19
3.3.90.45.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
02710 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	27.700,00	27.700,00	9.000,00	18.700,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02720 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02730 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0390.2031 Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
02740 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02750 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02760 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
11.334.0384.2032 Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos.	435.300,00	1.374.478,15	843.522,65	530.955,50
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02770 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	93.000,00	93.000,00	63.759,15	29.240,85
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02780 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02790 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02790 EA 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	593.986,18	434.571,53	159.414,65
02791 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
02791 EA 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	194.710,06	194.710,06	0,00



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 76/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com vigência até **25/05/2024**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 21 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 76/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 76/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz em Ibioporã, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Sonia Aparecida Borges de Souza – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.852.715/0001-35.

A Secretaria de Assistência Social, alega que se trata de serviço continuado, tendo em vista que os trabalhadores dependem do transporte diário para manterem o emprego e a manutenção de suas famílias, e que atualmente a empresa emprega 40 (quarenta) trabalhadores do Município. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade



competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Importante, frisar a regra de transição na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 190. *O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.*

Os contratos derivados de licitação ou de processo de contratação direta fundamentados na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/02 serão regidos até sua extinção por estas leis. A Lei nº 14.133/21 confere à Lei nº 8.666/93 e à Lei nº 10.520/02 efeitos de ultratividade, que é instituto jurídico pelo qual uma norma pode produzir efeitos jurídicos mesmo depois de revogada. A regra contida no art. 190 da nova Lei de Licitações se assenta, também, no princípio do “tempus regit actum” – pelo qual uma relação jurídica será regida pelas regras jurídicas que vigoravam quando foi estabelecida.

Tome-se por exemplo um contrato de prestação de serviços contínuos celebrado em março de 2021 (antes da entrada em vigência da Lei nº 14.133/21). Este contrato foi celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93. Ao longo de toda a vigência contratual a relação jurídica será regulada pelas normas da Lei nº 8.666/93 – alterações contratuais, prorrogações ou renovações contratuais, recomposição do equilíbrio



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

196

econômico-financeiro, entre outras intercorrências fático-jurídicas, permanecerão submetidas ao regime da Lei revogada até que ocorra a extinção do contrato.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior, para decisão sobre a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

Nova Santa Bárbara, 24 de maio de 2024.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 01.852.715/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:56 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **0EEC.DF66.A087.6FA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.852.715/0001-35
Razão Social: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME
Endereço: RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 21/06/2024

Certificação Número: 2024052321090675010051

Informação obtida em 27/05/2024 08:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.852.715/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1997	
NOME EMPRESARIAL SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADUANA TRANSPORTE E TURISMO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO ROSA DE ALMEIDA	NÚMERO 149	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3266-1743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **08:25:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.852.715/0001-35
Certidão n°: 36866702/2024
Expedição: 27/05/2024, às 08:26:10
Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.852.715/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA.

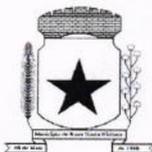
O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Sonia Aparecida Borges de Souza**, inscrita no CPF sob nº. 647.250.229-34, RG nº 2.169.428-2, resolvem aditar o contrato nº 76/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, firmado entre ambos em 30/11/2021, referente ao Processo de Pregão Eletrônico Nº 47/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **24/11/2024**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração no valor mensal de **R\$ 23.206,00 (vinte e três mil, duzentos e seis reais)**, totalizando de **R\$ 139.236,60 (cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

202

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	09.001.11.334.0384.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

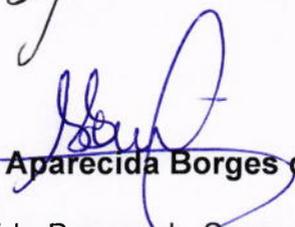
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 24 de maio de 2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Sonia Aparecida Borges de Souza

Sonia Aparecida Borges de Souza – Contratada



Thainá de Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Ana Paula Valério Gomes
Ana Paula Valério Gomes

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2024

Priscylla Miuki Takao

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2024

As fiscais do contrato n° 76/2021 - Transporte Frigorífico



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Anapaula Valerio <anapaula.valerio@hotmail.com>, Psitakao <psitakao@gmail.com>, Thaioliveirarochoa <thaioliveirarochoa@gmail.com>, Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>

Data 27/05/2024 10:32



204

8º Aditivo Contrato 76 2021 - Prazo e Valor - Sônia.pdf (~136 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do 8º termo aditivo ao contrato n° 76/2021, decorrente do Pregão Eletrônico N° 47/2021, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 01.852.715/0001-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br



ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2711 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:

Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2711/2024-|01| - Data 27/05/2024

EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 76/2021.

Fonte: Pregão Eletrônico Nº 47/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/P.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 139.236,60 (cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **24/11/2024**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **24/05/2024**.

Edição: 2711/2024-|02| - Data 27/05/2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

Errata de Publicação do extrato do contrato nº 32/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição: 2686/2023, em 19/04/2024, sendo que:

Onde se lê:

VALOR: R\$ 70.219,00 (setenta mil, duzentos e dezenove reais).

Leia-se:

R\$ 70.215,87 (setenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Aos 24 dias do mês maio de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2021, numeradas do nº 188 ao nº 206, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações